

Resolução CDE nº 439/2021

Dispõe sobre Critérios de Rateio e Alocação das Despesas Administrativas do Agros.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando: O relatório da Comissão instituída no Ato DGE nº 1868/2021, de 9 de julho de 2021, conforme consta no Processo Agros nº 025/2013 (folhas 177 a 185); os termos da Resolução nº 29, de 31/08/2009, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Critérios de Rateio e Alocação das Despesas Administrativas do Agros, nas formas previstas para contabilização no Plano de Gestão Administrativa – PGA, vinculadas aos Centros de Custos (CDCs).

Art. 2º Aprovar, para aplicação no exercício de 2022, os CDCs individuais dos colaboradores, das Unidades e o Geral do Agros, de acordo com o apresentado no relatório que consta no Processo Agros nº 025/2013.

Art. 3º Determinar a aplicação do resultado do Estudo para os rateios utilizados no Orçamento 2022.

Viçosa, 26 de outubro de 2021.

José Luis Braga

José Júlio de Souza

Fernando Antonio Silva Frutuoso

Eduardo Rezende Pereira

Augusto César de Queiroz

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Luciana Aparecida Silva

Vicentina Martins das Dores Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira